



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 101/71.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito /  
Adicional Especial para o fim' /  
que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E' /  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir  
no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Es-  
pecial de Cr\$.6.500,00(seis mil e quinhentos cruzeiros),  
para atender despesas não constantes do Orçamento em exe-  
cução, a saber:

SERVIÇOS URBANOS

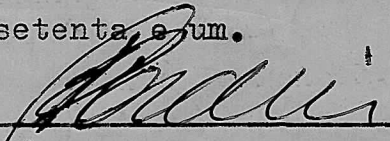
DIVERSOS

4.1.1.2.99-A - DESPESAS COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, no  
Núcleo Habitacional "Presidente Arthur da  
Costa e Silva" (extensão de energia elé-  
trica, água, meio-fio, etc.)..Cr\$.6.500,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo ar-  
tigo anterior, fica cancelada, parcialmente, a importân-  
cia de Cr\$.6.500,00(seis mil e quinhentos cruzeiros) da  
dotação 2001/4.1.3.4.-02 do Orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos trinta dias do  
mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e um.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal.

Publique-se

  
HOMERO GOMES DE FARIAS  
Secretário.